



**ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

JUSTIFICATIVA

O Gestor Municipal de Saúde do Município de Aquidabã pretende locar, por dispensa de Locação de 11 (onze) meses, um imóvel situado no Povoado Lagoa do Mato, Zona Rural, no município de Aquidabã/SE para atender necessidades do FMS onde irá funcionar o Posto de Saúde.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquidabã/SE, instituída pela Portaria nº 02 de 02 janeiro de 2017, vem apresentar Justificativa de Dispensa de Licitação, para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando a necessidade de imóvel para atender as necessidades do FMS onde irá funcionar o Posto de Saúde.

Considerando que não há no acervo patrimonial bens imóveis da Administração Pública Municipal disponível para atender as necessidades do FMS onde irá funcionar o Posto de Saúde.

Considerando que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, qual seja instalação e funcionamento atender as necessidades do FMS onde irá funcionar o Posto de Saúde, sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípuas da Administração, além da economicidade de preço.

Considerando que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende as necessidades do FMS onde irá funcionar o Posto de Saúde.

Considerando que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando que o imóvel alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor do aluguel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando a existência de crédito orçamentário suficiente para atender a despesa global do contrato;

Considerando que, diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender as necessidades do Posto de Saúde, encontra-se devidamente fundamentada no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, entendemos plenamente justificada a referida dispensa para locação do imóvel situado no Povoado Lagoa do Mato, SN, Aquidabã/SE, de propriedade da senhora **Vera Lúcia dos Santos Oliveira, CPF: 878.258.725-68**, com base no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submeteu a presente justificativa ao Ilustríssimo Senhor Gestor Municipal de Saúde, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Aquidabã/SE, 01 de Fevereiro de 2017.


Milton Eduardo Santos de Santana
Presidente da CPL


Silvio dos Santos
Membro da CPL


Adriano Rodrigues
Secretário da CPL